



PARECER: Nº 213/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000156/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATADO: HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.003.578/0001-64

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20223121

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/03/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 52, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20223124 originado do Pregão Eletrônico nº 068/2022, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a pessoa jurídica HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.003.578/0001-64.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) ofício Nº 0452/2025 – SEMMA, subscrito pelo Secretária Interina de Meio Ambiente a pessoa jurídica HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.003.578/0001-64, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20223124, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 056/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na qual é designada a servidora CLAUDIA MARA DA SILVA, matrícula Nº 159639-0 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2022, fls. 02 dos autos;

3) manifestação do interesse da pessoa jurídica HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.003.578/0001-64 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20250272, fls. 03 dos autos;

4) ofício Nº 0465/2025 – SEMMA, no qual a Secretária Interina de Meio Ambiente, solicita a Diretoria de Licitações e Compras providencia quanto a realização e aditivo de prazo do contrato 20223121, justificando ao final a necessidade da prorrogação, fls. 04 dos autos;

5) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 05 a 07 dos autos;

6) cópia do contrato Nº 20223121, fls. 08 a 23 dos autos;



7) cópia do primeiro e do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20223121, fls. 24 a 27 dos autos;

8) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE fls. 29 dos autos;

9) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pela Secretária Interina de Meio Ambiente, fls. 31 dos autos;

10) autorização para a realização da despesa, assinada pela Secretária Interina de Meio Ambiente, fls. 32 dos autos;

11) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20223121 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 33 a 34 dos autos;

12) minuta do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 20223121, fls. 35 a 36 dos autos;

13) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.003.578/0001-64, fls. 38 a 44 dos autos;

14) parecer jurídico de controle prévio de legalidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20223121, fls. 46 a 51 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20223121, inclusive apresentando as justificativas para a prorrogação.

Ressalte-se, que a Administração usou a prerrogativa prevista no art. 191, Parágrafo Único da Lei 14.1333/21, e optou por realizar o Pregão 068-2022 de acordo a lei 8.666/93, portanto o contrato será regido pelas regras nela prevista durante toda a sua vigência.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pela Secretária Interina de Meio Ambiente, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 14 da Lei 8.666/93.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20223121, atendendo ao disposto no art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 38 a 44 dos autos, atendendo ao disposto no art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.

Foi expedida a Portaria Nº 056/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na qual é designada a servidora CLAUDIA MARA DA SILVA, matrícula Nº 159639-0 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2022, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.



Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20223121, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

a) que seja juntado aos autos a manifestação do Fiscal do Contrato, tendo como fundamentação legal o art. 67, § 1º da Lei. 8666/93, pois ficaria desprovido de propósito a expedição da Portaria Nº 056/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023;

b) que o processo administrativo 00000156/2022 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 068-2022, que deu origem ao contrato Nº 20223121;

c) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8666/93 e ao disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011;

d) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021;

e) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 04 de dezembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025